



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **ACÓRDÃO**

#### **eTC-2363.989.14-6**

**Representante:** Twenty Estruturas e Eventos Ltda. EPP.

**Representada:** Prefeitura Municipal de Sorocaba.

**Responsável(is):** Antonio Carlos Pannunzio (Prefeito).

**Assunto:** Possíveis irregularidades e punição administrativa indevidamente aplicada pela Municipalidade de Sorocaba à empresa Twenty Ltda, em relação a processos licitatórios. Assinaturas de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicadas no D.O.E. de 31-05-14 e 03-06-15.

**Advogados:** João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Luiz Ângelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Fabricio Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Celso Tarcisio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Maurício Guimarães Morello (OAB/SP nº 348.647), Rafael Negrelli (OAB-SP nº 210.239) e outros.

**Procuradora de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalizada por:** UR-9 – DSF-I.

**Fiscalização atual:** UR-9 – DSF-I.

#### **eTC-2936.989.15-1**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sorocaba.

**Contratada:** Twenty Estruturas e Eventos Ltda. EPP.

**Autoridade Responsável pela Homologação e que firmou o Instrumento:** Clebson Aparecido Ribeiro (Secretário de Serviços Públicos).

**Objeto:** Prestação de serviços de guarda, transporte, instalação e higienização dos banheiros móveis que são utilizados nas feiras livres e outros eventos.

**Em Julgamento:** Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 09-04-14. Valor – R\$265.755,93. Assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada no D.O.E. de 03-06-15.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Advogados:** João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Luiz Ângelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Fabricio Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Celso Tarcisio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Maurício Guimarães Morello (OAB/SP nº 348.647), Rafael Negrelli (OAB-SP nº 210.239) e outros.

**Procuradora de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalizada por:** UR-9 – DSF-I.

**Fiscalização atual:** UR-9 – DSF-I.

### **eTC-3023.989.15-5**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sorocaba.

**Contratada:** Twenty Estruturas e Eventos Ltda. EPP.

**Autoridade que firmou o Instrumento:** Oduvaldo Arnildo Denadai (Secretário de Serviços Públicos).

**Objeto:** Prestação de serviços de guarda, transporte, instalação e higienização dos banheiros móveis que são utilizados nas feiras livres e outros eventos.

**Em Julgamento:** Termo de Rescisão de 18-06-14, referente ao contrato nº200/2014. Assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada no D.O.E. de 03-06-15.

**Advogados:** João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Luiz Ângelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Fabricio Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Celso Tarcisio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Maurício Guimarães Morello (OAB/SP nº 348.647), Rafael Negrelli (OAB-SP nº 210.239) e outros.

**Procuradora de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalizada por:** UR-9 – DSF-I.

**Fiscalização atual:** UR-9 – DSF-I.

### **eTC-2938.989.15-9**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sorocaba.

**Contratada:** Twenty Estruturas e Eventos Ltda. EPP.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Autoridade Responsável pela Homologação e que firmou o Instrumento:** Roberto Juliano (Secretário de Administração).

**Objeto:** Locação de tendas confeccionadas em tecido sintético (lona) especial para coberturas.

**Em Julgamento:** Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 09-04-14. Valor – R\$423.588,00. Assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada no D.O.E. de 03-06-15.

**Advogados:** João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Luiz Ângelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Fabricio Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Celso Tarcisio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Maurício Guimarães Morello (OAB/SP nº 348.647), Rafael Negrelli (OAB-SP nº 210.239) e outros.

**Procuradora de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalizada por:** UR-9 – DSF-I.

**Fiscalização atual:** UR-9 – DSF-I.

### eTC-3029.989.15-9

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sorocaba.

**Contratada:** Twenty Estruturas e Eventos Ltda. EPP.

**Autoridade que firmou o Instrumento:** Roberto Juliano (Secretário de Administração).

**Objeto:** Locação de tendas confeccionadas em tecido sintético (lona) especial para coberturas.

**Em Julgamento:** Termo de Rescisão de 29-04-14, referente a Ata de Registro de Preços nº 191/2014. Assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada no D.O.E. de 03-06-15.

**Advogados:** João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Luiz Ângelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Fabricio Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Celso Tarcisio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Maurício Guimarães Morello (OAB/SP nº 348.647), Rafael Negrelli (OAB-SP nº 210.239) e outros.

**Procuradora de Contas:** Élide Graziane Pinto.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Fiscalizada por:** UR-9 – DSF-I.

**Fiscalização atual:** UR-9 – DSF-I.

### **eTC-2941.989.15-4**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sorocaba.

**Contratada:** Twenty Estruturas e Eventos Ltda. EPP.

**Autoridade Responsável pela Homologação:** Francisco Moko Yabiku (Secretário de Esportes e Lazer).

**Autoridades que firmaram o Instrumento:** Renato Toiti Matuguma (Chefe da Divisão de Licitação) e Cintia Antunes Aparecida Morgan (Chefe da Seção de Licitações).

**Objeto:** Locação de brinquedos para 64 (sessenta e quatro) eventos da Secretaria de Esportes e Lazer.

**Em Julgamento:** Licitação – Convite. Contrato celebrado em 26-03-14. Valor – R\$63.288,96. Assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada no D.O.E. de 03-06-15.

**Advogados:** João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Luiz Ângelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Fabricio Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Celso Tarcisio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Maurício Guimarães Morello (OAB/SP nº 348.647), Rafael Negrelli (OAB-SP nº 210.239) e outros.

**Procuradora de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalizada por:** UR-9 – DSF-I.

**Fiscalização atual:** UR-9 – DSF-I.

### **eTC-3024.989.15-4**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sorocaba.

**Contratada:** Twenty Estruturas e Eventos Ltda. EPP.

**Autoridade que firmou o Instrumento:** Francisco Moko Yabiku (Secretário de Esportes).

**Objeto:** Locação de brinquedos para 64 (sessenta e quatro) eventos da Secretaria de Esportes e Lazer.

**Em Julgamento:** Termo de Rescisão, de 15-05-14, referente ao conato nº 223/2014. Assinatura



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada no D.O.E. de 03-06-15.

**Advogados:** João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Luiz Ângelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Fabricio Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Celso Tarcisio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Maurício Guimarães Morello (OAB/SP nº 348.647), Rafael Negrelli (OAB-SP nº 210.239) e outros.

**Procuradora de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalizada por:** UR-9 – DSF-I.

**Fiscalização atual:** UR-9 – DSF-I.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de maio de 2017, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar pela procedência da representação formalizada por Twenty Estruturas e Eventos Ltda. EPP contra atos praticados em certames licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal, que culminaram em indevido apenamento da representante, com o imediato cancelamento das penalidades impostas (eTC-002363/989/14).

Bem como, regulares o Pregão Eletrônico nº 364/2013 e o Contrato nº 200/2014 datado de 9/4/2014 (TC-002936/989/15) e irregular o Termo de Rescisão assinado em 18/6/2014 (eTC-003023/989/15), todos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a empresa Twenty Estruturas e Eventos Ltda. EPP.

Mais, regulares o Pregão Presencial nº 100/2013 e a Ata de Registro de Preços nº 191/2014 lavrada em 9/4/2014 (eTC-002938/989/15) e irregular o Termo de Rescisão datado de 29/4/2014 (eTC-003029/989/15), todos havidos entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a empresa Twenty Estruturas e Eventos Ltda. EPP.

Por último, irregulares o Convite nº 180/2013 e o Contrato nº 223/2014 celebrado em 26/3/2014 (eTC-002941/989/15), e também irregular o Termo de Rescisão assinado em 15/5/2014 (eTC-003024/989/15).

Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Publique-se.

São Paulo, 24 de maio de 2017.

**RENATO MARTINS COSTA**

**PRESIDENTE E RELATOR**